DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE IBIAÇÁ/RS

Quinta-feira, 07 de maio de 2026. Edição nº 080/2026

EXTRATO DE ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 077/2026. Contratada: JUCELINO MARCON ZANATTA – ME. Objeto: Fica aditado no contrato o valor de R$ 1.211,00 (um mil duzentos e onze reais) referente a aumento de quantitativo. Assinatura em 07/05/2026.

PORTARIA N.º 132/2026 DE 07 DE MAIO DE 2026.

NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ibiaçá, no uso de suas atribuições legais**,**

RESOLVE:

Art. 1º Constituir e nomear a Comissão Especial de Processo Administrativo, com a finalidade de apurar possível abandono dos imóveis de propriedade do município.

Art. 2º Ficam nomeados para compor essa Comissão, os seguintes membros:

Marino Carvalho Machado – Operário Simples

Sidimar Brusso – Operador de Máquinas

Suélin de Souza – Auxiliar Administrativo

Art. 3.º Os servidores que já fazem parte de outras comissões não farão jus a perceber outra gratificação.

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 200, de 03 de junho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAÇÁ,
aos sete dias do mês de maio de 2026.

JONES ROBERTO CECCHIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CARINE TESTON MINOTTO
Secretária de Administração e Finanças

PORTARIA N.º 133/2026 DE 07 DE MAIO DE 2026.
PRORROGA O PRAZO DE CONCLUSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026.

O Prefeito Municipal de Ibiaçá, no uso de suas atribuições legais**,**

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 02/2026 – PAR 001/2026, de 05 de maio de 2026, firmado pela Comissão do Processo Administrativo de Reparação.

RESOLVE:

Art. 1º **PRORROGAR** por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo de Reparação nº 001/2026, instaurado através da Portaria nº 099/2026, de 26

de março de 2025, para analisar o Contrato Administrativo nº 125/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAÇÁ,
aos sete dias do mês de maio de 2026.

JONES ROBERTO CECCHIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CARINE TESTON MINOTTO
Secretária de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 134/2026 DE 07 DE MAIO DE 2026
Designa Comissão para monitoramento e avaliação de todas as parcerias firmadas pela Administração Pública, durante o ano de 2026, e da outras providências.

JONES ROBERTO CECCHIN, Prefeito Municipal de Ibiaçá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal e com fundamento no art. 2º, inciso XI da Lei Federal nº 13.019/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para compor a Comissão de monitoramento e avaliação das parcerias celebradas com a Administração Pública no ano de 2026, mediante termo de fomento, de acordo com o art. 2.º, inciso XI, da Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, os servidores abaixo relacionados.

Isabete Ferreira da Silva – Assistente Social
Gláucia Maria Pasquali Slongo – Coordenadora de Educação
Thaline Lovatto – Dirigente de Equipe da Saúde

Parágrafo único. Os membros da Comissão não receberam gratificação ou qualquer espécie de vantagem pecuniária em razão do exercício das suas funções.

Art. 2º Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parceria, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

I – Monitorar e Avaliar as parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil;

II – Realizar visitas in loco às entidades;

III – Realizar, quando solicitado pelo Gestor, pesquisa de satisfação com os beneficiários dos planos de trabalhos das parcerias;

IV – Fiscalizar, quando assim solicitado pelo Gestor e em parceira com o Fiscal do Termo, a prestação de contas das Organizações da Sociedade Civil;

Art. 3º As deliberações e as decisões da Comissão serão tomadas mediante o expresso consentimento da maioria absoluta de seus membros.

Art. 4º Para o desempenho de suas funções, a Comissão de que trata esta Portaria poderá, mediante expressa autorização do Gestor da Parceria, valer-se de apoio técnico de terceiros.

Art. 5º A Comissão de que trata o art. 2º desta Portaria é formada para monitorar e avaliar todos os termos de parceria firmado pelo município.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 075, de 06 de março de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAÇÁ,
aos sete dias do mês de maio de 2026.

JONES ROBERTO CECCHIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CARINE TESTON MINOTTO
Secretária de Administração e Finanças

JONES ROBERTO CECCHIN:43783090091

Assinado de forma digital por JONES ROBERTO CECCHIN:43783090091
Dados: 2026.05.07 16:29:11 -03'00'